



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 574

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quarta-feira, 17 de abril de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001, DE 17 DE ABRIL DE 2024 1
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 20242
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 20242
ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....3
PORTARIA Nº 16/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.....3
PORTARIA Nº 17/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.....4
PORTARIA Nº 18/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.....4
PORTARIA Nº 19/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.....5
PORTARIA Nº 20/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.....5
PORTARIA Nº 21/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.....5
ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....6
PORTARIA Nº 14/2024, DE 26 DE MARÇO DE 20246
PORTARIA Nº 15/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.....6
PORTARIA Nº 16/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.....7
PORTARIA Nº 17/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.....7
PORTARIA Nº 18/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.....7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Abreulândia – TO e adota outras providências.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, nos termos do artigo 41, X, do Regimento Interno, c/c artigo 28, X e 43, I, artigo 64, II todos da Lei Orgânica do Município, c/a Resolução

nº. 286, de 17/05/2017 - TCE/TO - Pleno – Processo nº. 904/2017, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019, propôs e o PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou e é promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO a serem pagos mensalmente durante o mandato de 2025 a 2028 será no valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição da República c/c o art. 93 da Lei Orgânica deste Município, observado o que dispõem o inciso XI do art. 37 c/o §4º do art. 39 da CF/88.

Art. 2º Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal de Abreulândia – TO a serem pagos mensalmente durante o mandato de 2025 a 2028 será no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição da República c/c o art. 93 da Lei Orgânica deste Município, observado o que dispõem o inciso XI do art. 37 c/o §4º do art. 39 da CF/88.

Art. 3º Os subsídios dos Secretários Municipais de Abreulândia – TO a serem pagos mensalmente durante o mandato de 2025 a 2028 será no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição da República, observado o que dispõem o inciso XI do art. 37 da CF/88.

Art. 4º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais deste município fica estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, nos termos da art. 28, X, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, com supedâneo no art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019.

Art. 5º Fica garantido ao prefeito, Vice-prefeito e aos secretários municipais o recebimento da gratificação natalina (13º salário) e o gozo de férias remuneradas com um terço constitucional de férias, nos termos do art. 28, X, alínea “d” da

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Lei Orgânica Municipal c/c os incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição da República.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias distribuídas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, mas produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se o Decreto Legislativo nº. 0001/2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, Estado do Tocantins, aos 17 (dezesete) dias do mês de ABRIL do ano de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
Presidente da Mesa Diretora

MARIA LAURINDA INÁCIO DE SOUSA
Vice-Presidente da Mesa Diretora

LEOMAN MEDRADO
1ª Secretário da Mesa Diretora

EDNAURA ALVES COSTA
2ª Secretário da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY ao Poder Executivo do Município de Abreulândia e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o ofício nº 0069 de 02 de abril de 2024 de lavra do Poder Executivo em que é solicitada a doação do bem; CONSIDERANDO que este Poder Legislativo possui outros 2 veículos em melhor estado de conservação e;

CONSIDERANDO a busca pela redução das despesas com manutenção da frota visto que o bem é do longínquo ano de 2013, faz saber, que o PLENÁRIO do Poder Legislativo APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de bem móvel veículo automotor modelo FIAT UNO MILLE ECONOMY, PLACA

OYB0738, ano 2013, cor branca, CHASSI 9BD15822AD6893162 e RENAVAL 00596549121 ao Poder Executivo Municipal.

§ Parágrafo Único – O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal providenciará a formalização desta doação perante o Poder Executivo.

Art. 2º - A Auditoria Interna e o departamento de Contabilidade ficarão responsáveis pelas devidas baixas do bem no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica determinado que o Poder Executivo, após receber a presente doação, faça imediata transferência da propriedade do bem junto ao DETRAN-TO, cabendo também este Poder Legislativo realizar a comunicação perante o respectivo órgão.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Abreulândia – TO, 17 de abril de 2024

Ver. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
Presidente da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores do Município de Abreulândia – TO e adota outras providências.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, nos termos do artigo 34 do Regimento Interno, c/c artigo 28, IX, 43, I e 64, II Lei Orgânica do Município e Resolução nº. 286, de 17/05/2017 - TCE/TO - Pleno – Processo nº. 904/2017, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019, propôs, o PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores do Município de Abreulândia – TO a serem pagos mensalmente durante a legislatura de 2025 a 2028 será no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos termos do inciso VI do art. 29 da Constituição da República c/c o art. 28, XI da Lei Orgânica deste Município, observado o que dispõem o inciso VII do art. 29 c/o art. 29-A c/o inciso XI do art. 37 c/o §4º do art. 39 todos da CF/88, e ainda inciso III do art. 19 c/c a alínea “a)” do inciso III do art. 20 da LRF.

Parágrafo único. Ao Vereador que for atribuída falta por não comparecimento à Sessão Ordinária da Câmara, sem

justificação, será descontado 1/12 (um doze avos) de sua remuneração por sua ausência.

Art. 2º. Os vereadores investidos nos cargos da Mesa Diretora terão acréscimos em seus subsídios nos limites do artigo 36 do Regimento Interno, desde que estejam em pleno exercício dos respectivos cargos, nos seguintes termos:

- I – Ao Presidente será acrescido o valor de R\$ 1.800,00;
- II – Ao Vice-Presidente e 1º Secretário será acrescido o valor de R\$ 450,00;

Parágrafo único. Para todos os efeitos, o valor dos subsídios dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal e do Secretário Geral da Mesa Diretora não poderá exceder ao subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º. A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores deste município ficou estabelecida para o mês de setembro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, nos termos da Resolução nº 002, de 27/09/2019, conforme o art. 28, XI, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, e com supedâneo no art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019.

Art. 4º. Fica garantido aos Vereadores municipais o recebimento da gratificação natalina (13º salário) e o gozo de férias remuneradas com um terço constitucional de férias, nos termos do art. 28, XI, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal c/c os incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição da República.

Parágrafo único. Os benefícios de que tratam o “caput” deste artigo somente serão implementados se respeitados todos os índices legais e constitucionais em especial o inciso VII do art. 29 c/o art. 29-A c/o inciso XI do art. 37 c/o §4º do art. 39 todos da CF/88, e ainda inciso III do art. 19 c/c a alínea “a)” do inciso III do art. 20 da LRF, e ainda, sobretudo caso haja comprovadamente suficiência financeira que suporte tais despesas.

Art. 5º. As despesas com os subsídios estabelecidos por esta Resolução deverão respeitar o percentual fixado em relação ao subsídio do Deputado Estadual, bem como o percentual em relação ao total da despesa com o legislativo municipal, nos termos do inciso VI do art. 29 c/c o art. 29-A todos da CF/88.

Art. 6º. O total da despesa com subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar 5% da receita do município, conforme o art. 29, VII da CF/88.

Art. 7º. O total das despesas com a folha de pagamento incluindo os gastos com os subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 70% (setenta por cento) de sua receita, nos termos do §1º do art. 29-A da CF/88.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias desta Câmara Municipal.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mas produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº. 0002/2020 e a Resolução nº 0007, de 1º de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de ABRIL do ano de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
Presidente da Mesa Diretora

MARIA LAURINDA INÁCIO DE SOUSA
Vice-Presidente da Mesa Diretora

LEOMAN MEDRADO
1º Secretário da Mesa Diretora

EDNAURA ALVES COSTA
2º Secretário da Mesa Diretora

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) Dhyorrana Soares Pereira Carvalho, a empreender viagem à cidade de PALMAS- TO, para participar do 2º Fórum Comunitário e Revisão da Metodologia do Selo Conforme ofício anexo.

Art. 2º - CONCEDER uma diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um total de R\$300,00 (trezentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 17 DE Abril DE 2024.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) Queila Conceição Lima Carvalho, a empreender viagem à cidade de PALMAS- TO, para participar do 2º Fórum Comunitário e Revisão da Metodologia do Selo Conforme ofício anexo.

Art. 2º - CONCEDER uma diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um total de R\$300,00 (trezentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 17 DE Abril DE 2024.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar Abertura e Lançamento Estadual e do Curso de Formação Continuada Escola de Tempo Integral/MEC/Região Norte, estado do Tocantins, a ocorrer nos dias 18 e 19 de abril de 2024, em Palmas, na Unidade 2 do Colégio Militar E Seminário Estadual: Desafios e perspectivas para a implementação da Regionalização da Proteção Social Especial no Estado do Tocantins no dia 18 de abril das 09h às 12h, Conforme convite anexo.

Art. 2º - CONCEDER uma diária e meia no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando um total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 17 DE Abril DE 2024.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 19/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO NARCISO, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar Abertura e Lançamento Estadual e do Curso de Formação Continuada Escola de Tempo Integral/MEC/Região Norte, estado do Tocantins, a ocorrer nos dias 18 e 19 de abril de 2024, em Palmas, na Unidade 2 do Colégio Militar

Art. 2º - CONCEDER uma diária e meia no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 20/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica

Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) IRENE SANCHES DE OLIVEIRA CAVALCANTE, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar Abertura e Lançamento Estadual e do Curso de Formação Continuada Escola de Tempo Integral/MEC/Região Norte, estado do Tocantins, a ocorrer nos dias 18 e 19 de abril de 2024, em Palmas, na Unidade 2 do Colégio Militar

Art. 2º - CONCEDER uma diária e meia no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 21/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar Abertura e Lançamento Estadual e do Curso de Formação Continuada Escola de Tempo Integral/MEC/Região Norte, estado do Tocantins, a ocorrer nos dias 18 e 19 de abril

de 2024, em Palmas, na Unidade 2 do Colégio Militar Conforme convite anexo.

Art. 2º - CONCEDER uma diária e meia no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 14/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) Fernando Matheus Moura Alves, Diretor de saúde pública e epidemiológica a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para participar do treinamento em vigilância das arboviroses silvestres para o uso da plataforma SISS- Geo no estado do Tocantins. No período de 27 de março de 2024.

Art. 2º - CONCEDER 1/2 diária no valor de 175,00 reais (cento e setenta e cinco reais) totalizando um valor de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 26 DE MARÇO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 15/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) DÉBORA RIBEIRO DUARTE, Diretora de finanças a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para tratar de assuntos relacionados ao fundo municipal de saúde junto a fornecedores. No período 02 e 03 de Abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER 1 diária no valor de R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando um valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 02 DE ABRIL DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) CIRIO PIRES DE BRITO, Diretor Administrativo a empreender viagem a cidade de PALMAS -TO, para tratar de assuntos relacionados ao fundo municipal de saúde junto a fornecedores. No período de 02 à 03 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER 1 diária no valor de R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando um valor de 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 02 DE ABRIL DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) CLEIDIANE LEAL GUIMARÃES, Enfermeira do ESF a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para participar da Oficina Regionalizada para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade. No dia 17 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER ½ diária no valor de R\$175,00 (Cento e setenta e cinco Reais), totalizando um valor de 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 16 DE ABRIL DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 18/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) SUELENE PEREIRA ARAUJO, Técnica Enfermeira a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para participar da Oficina Regionalizada para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade. No dia 17 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER ½ diária no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando um valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 16 DE ABRIL DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde